



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.411 de 12 de MARÇO de 1980

"Que transforma unidades escolares como indica"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTº 1º- Ficam transformadas em unidades escolares de Primeiro (1º) grau, as seguintes escolas:

I- 1ª e 2ª Pré-escolas da Vila Vienense, regidas atualmente pelas professoras Maria Aparecida Bertolucci Anden e Clelia Benetti Delazari, respectivamente, e ambas anexadas à Escola Municipal de Primeiro Grau do "Jardim Cruzeiro".

II- Pré-escola da Vila "Professor Simões", regida atualmente pela profa. Maria Terezinha Alves, e anexada à Escola Municipal de Primeiro grau do "Jardim Cruzeiro".

III- Escola Municipal Pr-e primária da Vila Vienense, regida atualmente pela profa. Miria Daniel e anexada à Escola Municipal de Primeiro Grau do "Jardim Cruzeiro".

ARTº 2º- Fica transformada em PRÉ-ESCOLA, com a denominação de PRÉ-ESCOLA DA VILA "PROFESSOR SIMÕES", a atual Escola de 1º (primeiro) grau (I) Madre Ida, presentemente VAGA.

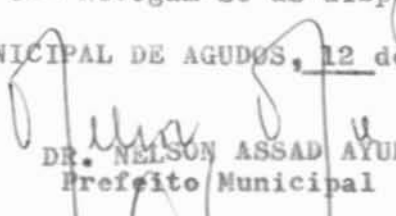
ARTº 3º- Fica transformada em ESCOLA PRÉ-PRIMARIA com a denominação de ESCOLA PRÉ-PRIMARIA DO BAIRRO DO PAMPULHA, em Agudos, onde fica localizada, UMA (1) Pr-e-Escola presentemente VAGA.

ARTº 4º- As despesas decorrentes desta lei correrão pelas dotações próprias já consignadas no Orçamento vigente.

ARTº 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 1980.

ARTº 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 12 de MARÇO de 1980


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.